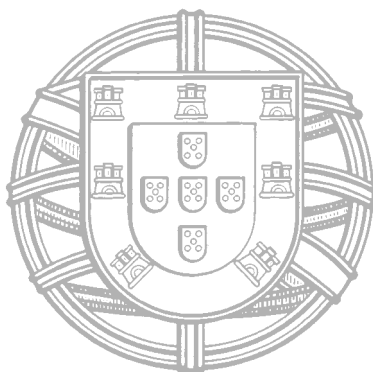




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2003:

Ratifica a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Arouca 8764

Ministérios da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Portaria n.º 1419/2003:

Concessiona, pelo período de 12 anos, à Sociedade Agrícola do Alto da Cegonha a zona de caça turística do Alto da Cegonha (processo n.º 3520-DGF) e vários prédios rústicos sitos na freguesia de Santa Maria, município de Alcácer do Sal. Revoga a Portaria n.º 724/2003, de 6 de Agosto 8765

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 1420/2003:

Cria a zona de caça municipal de Nossa Senhora das Neves (processo n.º 3449-DGF), pelo período de

seis anos, e transfere a sua gestão para o Clube de Caça Municipal das Neves 8765

Portaria n.º 1421/2003:

Cria na área da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo a área de refúgio designada por Carvalhal, sita na freguesia de São Teotónio, município de Odemira 8766

Portaria n.º 1422/2003:

Cria na área da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo as áreas de refúgio de caça designadas por Herdade de Palma (núcleo A) e Herdade de Palma (núcleo B), sitas respectivamente nas freguesias de Santa Maria do Castelo e São Martinho, município de Alcácer do Sal, e de Cabrela, município de Montemor-o-Novo, e nas freguesias de Santa Maria do Castelo e São Martinho, município de Alcácer do Sal 8766

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Portaria n.º 1423/2003:

Altera os planos de estudos dos cursos bietápicos de licenciatura em Canto, em Composição e em Instrumento, nas áreas de Percussão, Sopros, Corda Dedilhada, Cordas, Teclas e Música Antiga, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto 8767

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2003

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Arouca aprovou, em 18 de Setembro de 2002, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Arouca em duas pequenas áreas delimitadas nas plantas anexas à presente resolução até à entrada em vigor da revisão daquele Plano, actualmente em curso.

O Plano Director Municipal de Arouca foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/95, de 2 de Junho, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de Arouca de 12 de Setembro de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, e de 27 de Fevereiro de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999.

A área abrangida pela suspensão parcial daquele Plano Director Municipal refere-se a duas pequenas parcelas no interior de um quarteirão, cuja malha urbana já se encontra consolidada e construída ao abrigo do Plano de Urbanização de Arouca, do Plano de Pormenor da Zona Central e do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação da Zona Histórica de Arouca.

A suspensão parcial daquele Plano Director Municipal fundamenta-se na verificação de circunstâncias excepcionais, de que resultam situações de fragilidade ambiental, designadamente de insalubridade na construção de edificações, devido à impossibilidade de aplicação conjunta, em parcelas de reduzida dimensão, do índice máximo de construção previsto no Plano Director Municipal e dos parâmetros previstos nos referidos Plano de Urbanização e Planos de Pormenor, mantidos em vigor pelo Plano Director Municipal.

Salienta-se que, ao contrário do exposto na deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a suspensão, a aplicação do Plano de Urbanização e Planos de Pormenor acima mencionados, na área abrangida pela suspensão, não é devida à repristinação das suas normas aplicáveis nesta área, uma vez que estas, de acordo com o disposto no artigo 52.º do Regulamento do Plano Director Municipal, não foram revogadas por este Plano.

A suspensão em causa foi instruída com a colaboração da comissão técnica de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Arouca, presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

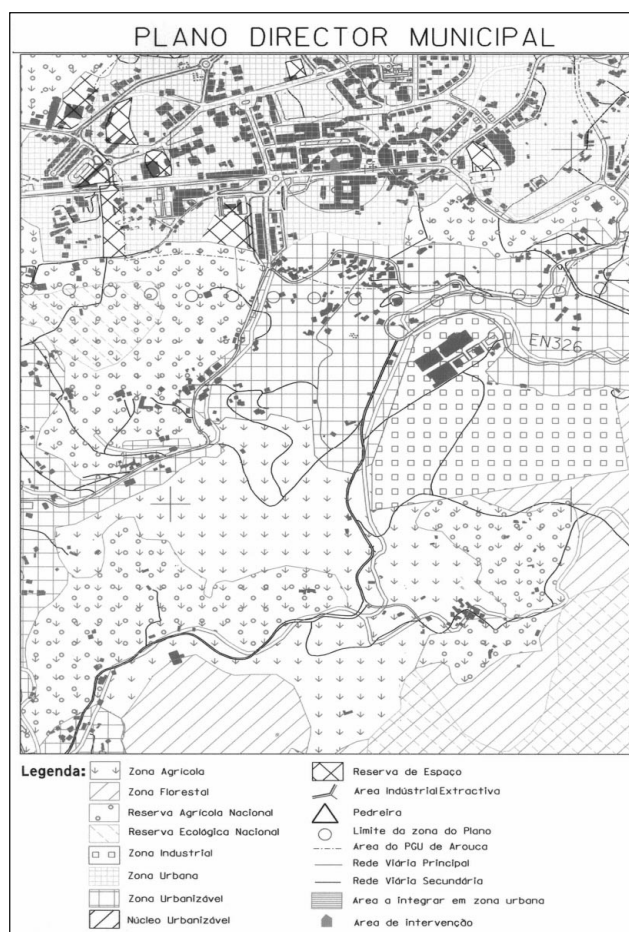
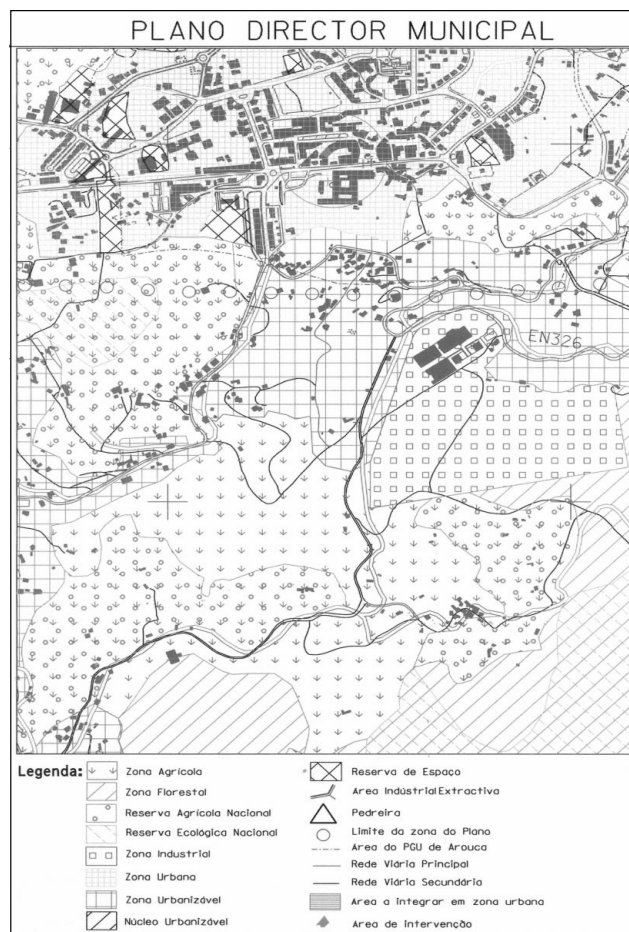
Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Ratificar a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Arouca nas áreas delimitadas nas plantas anexas à presente resolução, e que dela fazem parte integrante, até à entrada em vigor da respectiva revisão.

Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Dezembro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.



MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE.

Portaria n.º 1419/2003

de 31 de Dezembro

A lei de bases gerais da caça estabelece que, sendo o património cinegético um recurso renovável, deverá ser objecto de uma exploração sustentável, no respeito pelos princípios da conservação da natureza e em harmonia com as restantes formas de exploração da terra e que para tal deverá ser ordenado o território nacional com aptidão cinegética.

Considerando que o ordenamento é concretizado através da criação de zonas de caça e áreas de refúgio e que importa assegurar a continuidade das acções de gestão na salvaguarda da protecção e da conservação das espécies cinegéticas e restante fauna bravia, a conversão entre figuras de ordenamento cinegético não só é desejável como se encontra habilitada pela legislação em vigor.

Considerando ainda que a conversão de áreas de refúgio em zonas de caça se reveste de benefícios evidentes para a preservação e conservação das espécies cinegéticas, porquanto possibilita uma gestão activa que salvaguarda o equilíbrio das funções ecológicas, sociais e económicas que os espaços rurais devem cumprir, o que poderá ocorrer desde já, uma vez que se encontram reunidas as condições para tal;

Com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Alcácer do Sal:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, à Sociedade Agrícola do Alto da Cegonha, com o número de pessoa colectiva 502872535 e sede em Palma, 7580 Alcácer do Sal, a zona de caça turística do Alto da Cegonha (processo n.º 3520-DGF) e os prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Santa Maria, município de Alcácer do Sal, com a área de 2713 ha.

2.º A Direcção-Geral do Turismo emitiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º, parecer favorável condicionado à aprovação do projecto de arquitectura do pavilhão de caça, apresentado em 23 de Julho de 2003, à conclusão da obra no prazo de 12 meses a contar da data de notificação da aprovação do projecto e à verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado.

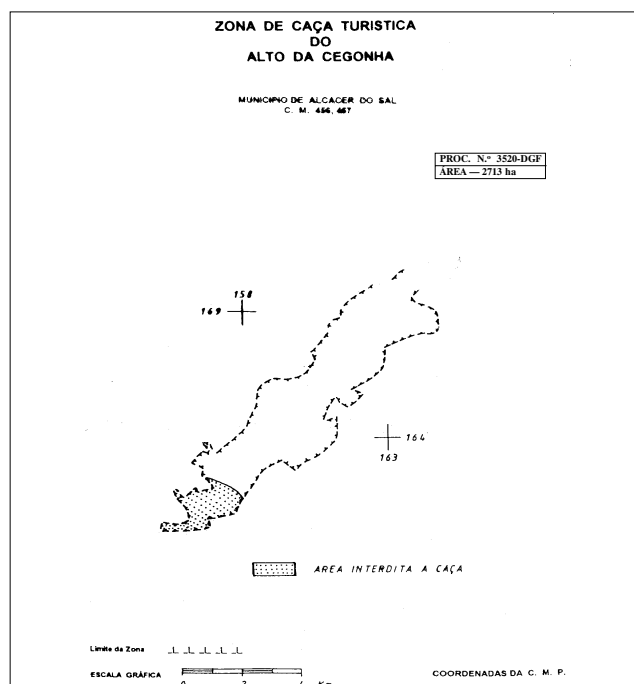
3.º Poderão ser criadas zonas de interdição à caça, até ao máximo de 10% da área total a concessionar, durante o período da concessão e sem direito a qualquer indemnização, sempre que sejam introduzidas alterações de condicionantes por planos especiais de ordenamento do território de áreas protegidas ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade com a actividade cinegética.

4.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

5.º A sinalização da zona de caça obedece ao disposto nas alíneas c) do n.º 2.º e b) do n.º 3.º e nos n.ºs 4.º a 7.º da Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro, e, ainda, no n.º 8.º da Portaria n.º 1391/2002, de 25 de Outubro, à excepção do n.º 2 deste último número.

6.º Revoga-se a Portaria n.º 724/2003, de 6 de Agosto.

Pelo Ministro da Economia, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*, Secretário de Estado do Turismo, em 5 de Dezembro de 2003. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares*, Secretário de Estado das Florestas, em 28 de Novembro de 2003. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*, Secretário de Estado do Ordenamento do Território, em 3 de Dezembro de 2003.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Portaria n.º 1420/2003

de 31 de Dezembro

Com fundamento no disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Beja: Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é criada a zona de caça municipal de Nossa Senhora das Neves (processo n.º 3449-DGF), pelo período de seis anos, e transferida a sua gestão para o Clube de Caça Municipal das Neves, com o número de pessoa colectiva 506148785, com sede em Monte da Bracieira, 7800-650 Nossa Senhora das Neves.

2.º Passam a integrar esta zona de caça os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Nossa Senhora das Neves, município de Beja, com a área de 1957,92 ha.

3.º De acordo com o estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça compreendem as seguintes percentagens:

- a) 40 % relativamente aos caçadores referidos na alínea a) do citado artigo 16.º;
- b) 10 % relativamente aos caçadores referidos na alínea b) do citado artigo 16.º;
- c) 35 % relativamente aos caçadores referidos na alínea c) do citado artigo 16.º;
- d) 15 % aos demais caçadores, conforme é referido na alínea d) do citado artigo 16.º

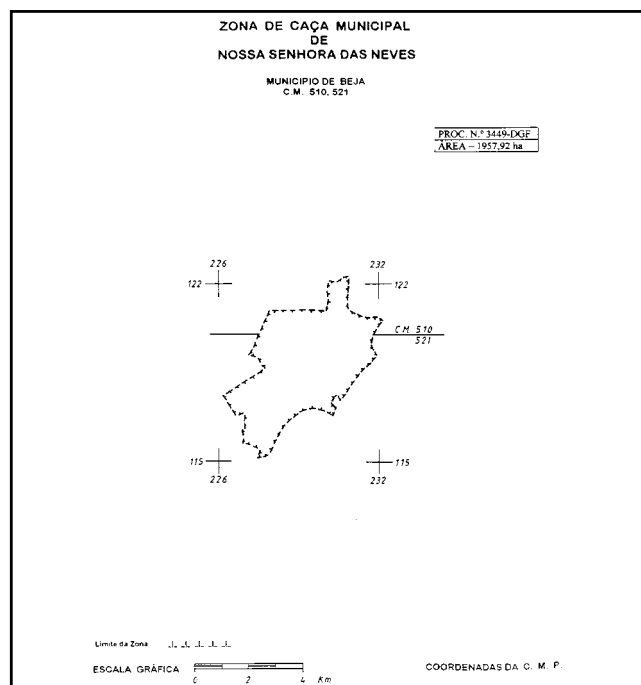
4.º As regras de funcionamento da zona de caça municipal não constantes desta portaria serão divulgadas pela entidade gestora nos locais do costume e, pelo menos, num jornal de expansão nacional.

5.º As restantes condições de transferência de gestão encontram-se definidas no plano de gestão aprovado pela respectiva direcção regional de agricultura, o qual se dá aqui como reproduzido.

6.º A zona de caça criada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

7.º A sinalização da zona de caça deve obedecer ao disposto nas alíneas b) dos n.ºs 2.º e 3.º e nos n.ºs 4.º a 7.º da Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro, e ainda ao n.º 8.º da Portaria n.º 1391/2002, de 25 de Outubro.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares*, Secretário de Estado das Florestas, em 9 de Dezembro de 2003.



Portaria n.º 1421/2003

de 31 de Dezembro

A zona de caça associativa do Carvalhal é constituída por vários prédios rústicos, situados na freguesia de São Teotónio, município de Odemira, com a área de 1291,9460 ha, estando a sua gestão a cargo da Associação de Caça e Pesca Desportiva de São Teotónio.

Considerando que a zona de caça em causa se extingue em 18 de Dezembro de 2003 e que na área em causa existe um importante património cinegético que importa preservar:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura Rural e Pescas, o seguinte:

1.º Com fundamento no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, é criada na área da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo a área de refúgio designada por Carvalhal, sita na freguesia de São Teotónio, município de Odemira, com a área de 1291,9460 ha.

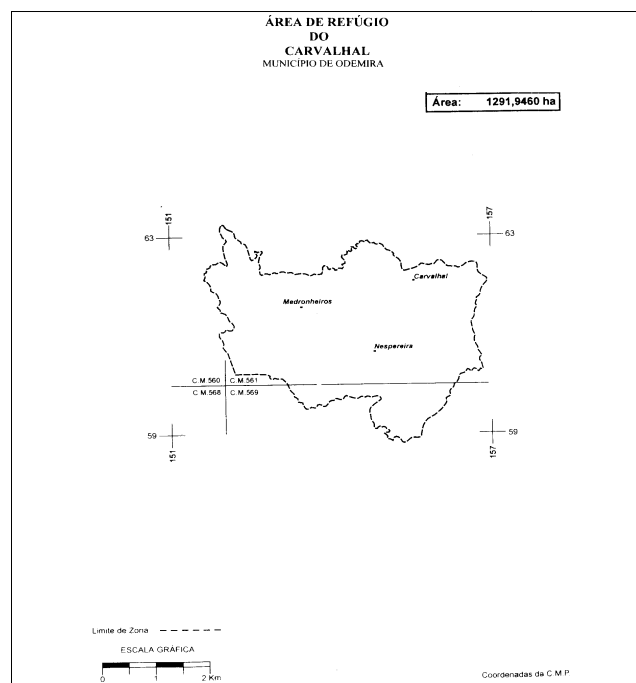
2.º Os limites da área de refúgio de caça vão demarcados na carta anexa que constitui anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

3.º Nesta área de refúgio é proibido o exercício da caça, o qual só excepcionalmente pode vir a ser autorizado pela Direcção Regional de Agricultura do Alentejo aquando da existência de prejuízos causados em culturas agrícolas.

4.º Para efeitos da correcção de densidade das populações cinegéticas, as normas de acesso dos caçadores são definidas por edital da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

5.º A área de refúgio será obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 7 e sinal do modelo n.º 9 definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro, e de acordo com as condições estipuladas na citada portaria.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares*, Secretário de Estado das Florestas, em 11 de Dezembro de 2003.



Portaria n.º 1422/2003

de 31 de Dezembro

Pela Portaria n.º 724/2003, de 6 de Agosto, foi criado o refúgio de caça denominado por Herdade de Palma, situado nos municípios de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo, com a área de 14 774,2720 ha.

Considerando que em parte daquela área vai ser criada uma zona de caça turística e tendo em conta que se mantêm os pressupostos de defesa do importante património cinegético que levaram à constituição daquele refúgio, urge garantir a defesa do património existente na área não ordenada, através da manutenção naqueles terrenos do estatuto de refúgio de caça.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º Com fundamento no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, e no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, são criadas na área da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo as áreas de refúgio de caça designadas por Herdade de Palma (núcleo A) e Herdade de Palma (núcleo B), sitas respectivamente nas freguesias de Santa Maria do Castelo e São Martinho, município de Alcácer do Sal, e de Cabrela, município de Montemor-o-Novo, com a área de 9670,9900 ha, e nas freguesias de Santa Maria do Castelo e São Martinho, município de Alcácer do Sal, com a área de 2268,1870 ha.

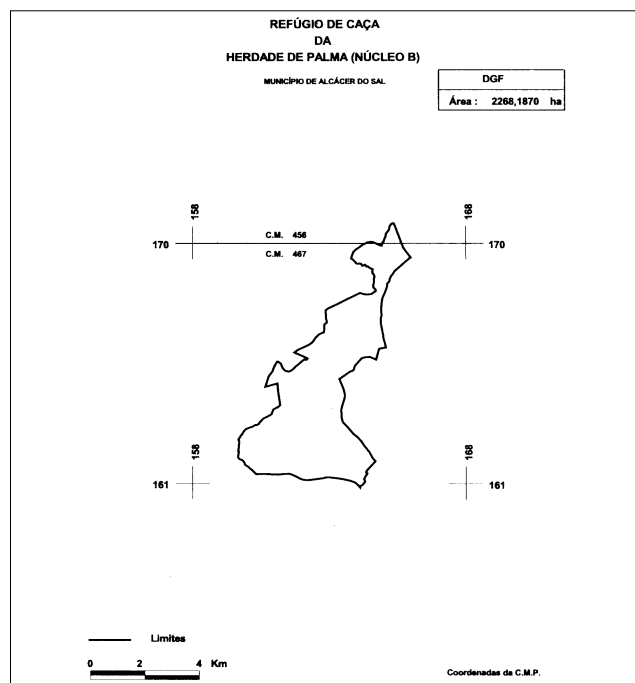
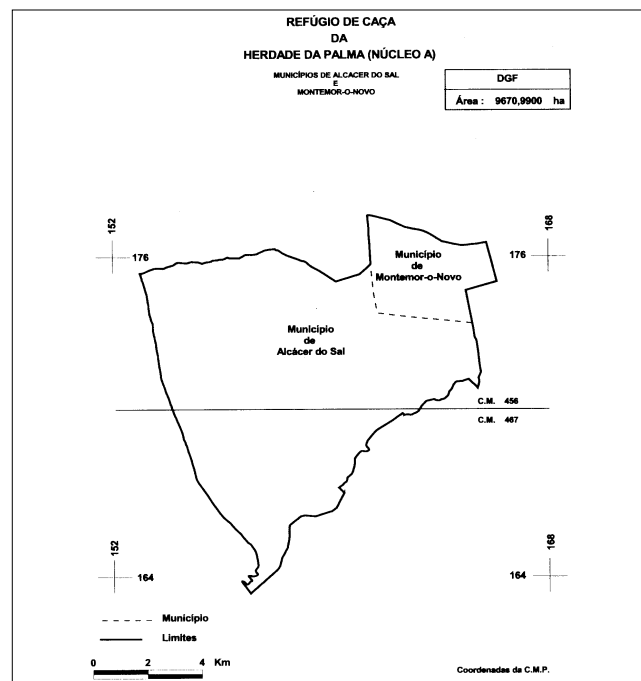
2.º Os limites das áreas de refúgio de caça vão demarcados nas cartas anexas que constituem anexo ao presente diploma e do qual fazem parte integrante.

3.º Nestas áreas de refúgio de caça é proibido o exercício da caça, o qual só excepcionalmente pode vir a ser autorizado pela Direcção Regional de Agricultura do Alentejo aquando da existência de prejuízos causados em culturas agrícolas.

4.º Para efeitos da correcção de densidade das populações cinegéticas, as normas de acesso dos caçadores são definidas por edital da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

5.º As áreas de refúgio de caça serão obrigatoriamente sinalizadas com tabuletas do modelo n.º 7 e sinal do modelo n.º 9 definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro, e de acordo com as condições estipuladas na citada portaria.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares*, Secretário de Estado das Florestas, em 11 de Dezembro de 2003.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1423/2003

de 31 de Dezembro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Porto e da sua Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, e alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

Os anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX à Portaria n.º 628/2001, de 23 de Julho, alterada pela Portaria

n.º 1007/2001, de 18 de Agosto, passam a ter a redacção constante dos anexos à presente portaria.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

Pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*, Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, em 4 de Dezembro de 2003.

2.º

Transição

As regras de transição entre os anteriores e os novos planos de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

ANEXO I

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Curso de Canto

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60				
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Canto I	Anual		35			
Música de Câmara I	Anual		25			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30				
Seminário I	Anual				15	
Interpretação Cénica I	Anual		40			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Canto II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30				
Seminário II	Anual				15	
Interpretação Cénica II	Anual		40			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Canto III	Anual		35			
Música de Câmara III	Anual		25			
Colectivo III	Anual		90			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário III	Anual				15	
Interpretação Cénica III	Anual		50			
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ...	30				
Acústica	1.º semestre ...	30				
Organologia	2.º semestre ...	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre ...	30				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60				
Canto IV	Anual		35			
Música de Câmara IV	Anual		25			
Colectivo IV	Anual		90			
Opção III	Anual	30				
Seminário IV	Anual				15	
Interpretação Cénica IV	Anual		50			
Sociologia da Educação	1.º semestre ...	30				
Tecnologia Educativa	2.º semestre ...	30				

ANEXO II

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Curso de Composição

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60				
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Composição I	Anual		60			
Orquestração I	Anual		30			
Composição Electroacústica I	Anual		60			
Formas e Técnicas I	Anual		30			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30				
Seminário I	Anual				15	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Cultura II	Anual	45				
Composição II	Anual		60			
Orquestração II	Anual		30			
Composição Electroacústica II	Anual		60			
Formas e Técnicas II	Anual		30			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30				
Seminário II	Anual				15	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Composição III	Anual		60			
Orquestração III	Anual		30			
Composição Electroacústica III	Anual		60			
Formas e Técnicas III	Anual		30			
Colectivo III	Anual		90			
Seminário III	Anual				15	
Teorias e Sistemas Musicais	Anual		30			
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ...	30				
Acústica	1.º semestre ...	30				
Organologia	2.º semestre ...	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre ...	30				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60				
Composição IV	Anual		60			
Orquestração IV	Anual		30			
Composição Electroacústica IV	Anual		60			
Colectivo IV	Anual		90			
Composição para Audiovisuais e Multimédia	Anual		30			
Seminário IV	Anual				15	
Opção III	Anual	30				
Sociologia da Educação	1.º semestre ...	30				
Tecnologia da Educação	2.º semestre ...	30				

ANEXO IV

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo
Curso de Instrumento, área de Percussão
1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60				
Formação Musical I	Anual	45				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Instrumento I	Anual		35			
Música de Câmara I	Anual		25			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30				
Seminário I	Anual				15	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Instrumento II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30				
Seminário II	Anual				15	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Instrumento III	Anual		35			
Música de Câmara III	Anual		25			
Colectivo III	Anual		90			
Seminário III	Anual				15	
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ...	30				
Acústica	1.º semestre ...	30				
Organologia	2.º semestre ...	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre ...	30				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60				
Instrumento IV	Anual		35			
Música de Câmara IV	Anual		25			
Colectivo IV	Anual		90			
Opção III	Anual	30				
Seminário IV	Anual				15	
Sociologia da Educação	1.º semestre ...	30				
Tecnologia Educativa	2.º semestre ...	30				

ANEXO V

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto**Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo**

Curso de Instrumento, área de Sopros

Opções de Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete e Tuba

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60				
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Instrumento I	Anual		35			
Música de Câmara I	Anual		25			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30				
Seminário I	Anual				15	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Instrumento II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30				
Seminário II	Anual				15	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Instrumento III	Anual		35			
Música de Câmara III	Anual		25			
Colectivo III	Anual		90			
Seminário III	Anual				15	
Acústica	1.º semestre ..	30				
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ..	30				
Organologia	2.º semestre ..	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre ..	30				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60				
Instrumento IV	Anual		35			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Música de Câmara IV	Anual		25			
Colectivo IV	Anual		90			
Opção III	Anual	30			15	
Seminário IV	Anual					
Sociologia da Educação	1.º semestre ...	30				
Tecnologia Educativa	2.º semestre ...	30				

ANEXO VI

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto**Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo**

Curso de Instrumento, área de Corda Dedilhada

Opção de Guitarra

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60				
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Instrumento I	Anual		35			
Música de Câmara I	Anual		25			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30			15	
Seminário I	Anual					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Instrumento II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30			15	
Seminário II	Anual					

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Instrumento III	Anual		35			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Música de Câmara III	Anual		25		15	
Colectivo III	Anual		90			
Seminário III	Anual					
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre	30				
Acústica	1.º semestre	30				
Organologia	2.º semestre	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre	30				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60			15	
Instrumento IV	Anual		35			
Música de Câmara IV	Anual		25			
Colectivo IV	Anual		90			
Opção III	Anual	30				
Seminário IV	Anual					
Sociologia da Educação	1.º semestre	30				
Tecnologia Educativa	2.º semestre	30				

ANEXO VII

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Curso de Instrumento, área de Cordas

Opções de Contrabaixo, Viola, Violino e Violoncelo

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60			15	
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Instrumento I	Anual		35			
Música de Câmara I	Anual		25			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30				
Seminário I	Anual					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Instrumento II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Colectivo II	Anual	30	90		15	
Opção II	Anual					
Seminário II	Anual					

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60	35		15	
Instrumento III	Anual					
Música de Câmara III	Anual					
Colectivo III	Anual					
Seminário III	Anual	30	90			
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ...					
Acústica	1.º semestre ...					
Organologia	2.º semestre ...					
Psicologia da Educação	2.º semestre ...	30				

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60	35		15	
Instrumento IV	Anual					
Música de Câmara IV	Anual					
Colectivo IV	Anual					
Opção III	Anual	30	90			
Seminário IV	Anual					
Sociologia da Educação	1.º semestre ...					
Tecnologia Educativa	2.º semestre ...	30				

ANEXO VIII

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Curso de Instrumento, área de Teclas

Opções de Piano e Piano de Acompanhamento

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60	35			
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Instrumento I	Anual	30	90			
Música de Câmara I	Anual					
Colectivo I	Anual					
Opção I	Anual					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário I	Anual				15	
Leitura e Transposição I	Anual		30			(a)

(a) Só para a opção de Piano de Acompanhamento.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Instrumento II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30				
Seminário II	Anual				15	
Leitura e Transposição II	Anual		30			(a)

(a) Só para a opção de Piano de Acompanhamento.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Instrumento III	Anual		35			
Música de Câmara III	Anual		25			
Colectivo III	Anual		90			
Seminário III	Anual				15	
Leitura e Transposição III	Anual		30			(a)
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ...	30				
Acústica	1.º semestre ...	30				
Organologia	2.º semestre ...	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre ...	30				

(a) Só para a opção de Piano de Acompanhamento.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60				
Instrumento IV	Anual		35			
Música de Câmara IV	Anual		25			
Colectivo IV	Anual		90			
Opção III	Anual	30				
Seminário IV	Anual				15	
Leitura e Transposição IV	Anual		30			(a)
Sociologia da Educação	1.º semestre ...	30				
Tecnologia Educativa	2.º semestre ...	30				

(a) Só para opção de Piano de Acompanhamento.

ANEXO IX

(Portaria n.º 628/2001, de 23 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1007/2001, de 18 de Agosto — Alteração)

Instituto Politécnico do Porto**Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo**

Curso de Instrumento, área de Música Antiga

Opções de Cravo e Flauta de Bisel

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical I	Anual	60				
Formação Musical I	Anual	45				
História da Música I	Anual	60				
História da Cultura I	Anual	45				
Instrumento I	Anual		35			
Música de Câmara I	Anual		25			
Colectivo I	Anual		90			
Opção I	Anual	30				
Seminário I	Anual				15	
Baixo Contínuo I	Anual		30			(a)

(a) Só para a opção de Cravo.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical II	Anual	60				
Formação Musical II	Anual	45				
História da Música II	Anual	60				
História da Cultura II	Anual	45				
Instrumento II	Anual		35			
Música de Câmara II	Anual		25			
Colectivo II	Anual		90			
Opção II	Anual	30				
Seminário II	Anual				15	
Baixo Contínuo II	Anual		30			(a)

(a) Só para a opção de Cravo.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Musical III	Anual	60				
Instrumento III	Anual		35			
Música de Câmara III	Anual		25			
Colectivo III	Anual		90			
Seminário III	Anual				15	
Baixo Contínuo III	Anual		30			(a)
Introdução à Metodologia Científica	1.º semestre ...	30				
Acústica	1.º semestre ...	30				
Psicologia da Educação	2.º semestre ...	30				
Organologia	2.º semestre ...	30				

(a) Só para a opção de Cravo.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estética Musical	Anual	60				(a)
Instrumento IV	Anual		35			
Música de Câmara IV	Anual		25			
Colectivo IV	Anual		90			
Opção III	Anual	30				
Seminário IV	Anual				15	
Baixo Contínuo IV	Anual		30			
Sociologia da Educação	1.º semestre ...	30				
Tecnologia Educativa	2.º semestre ...	30				

(a) Só para opção de Cravo.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa